



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – Reuniões de Comissões
- 2 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 3 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**
- 4 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 5 – ERRATA**



ATAS

ATA DA 3ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/5/2016

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos, membro da Comissão de Participação Popular, e o deputado Cristiano Silveira, membro da Comissão de Direitos Humanos. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Marília Campos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros das comissões presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições das comissões e, em audiência pública, debater o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, conforme solicitação do Fórum Internacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado de Minas Gerais – Fevcamg. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Célia Carvalho Nahas, coordenadora especial de Política Pró Criança e Adolescente, representando o Sr. Nilmário Miranda, secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania; Eleonora Xavier Paes, diretora da Diretoria de Ensino Fundamental; Poliana de Souza Vieira Leal, coordenadora de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Educação, representando a Sra. Macaé Maria Evaristo dos Santos, secretária; Maria de Lourdes Santagema, promotora de justiça da Promotoria Cível, representando a Sra. Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; e Helyzabeth Kelen Tavares Campos, coordenadora do Fórum Institucional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Minas Gerais; e os Srs. Marcel Belarmino de Souza, servidor da Diretoria de Proteção Especial da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, representando a Sra. Carolina de Oliveira Pereira Pimentel, secretária; Paulo Roberto Ceccarelli, membro da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região, doutor em Psicopatologia Fundamental e Psicanálise pela Universidade de Paris e professor e orientador de Pesquisas do Mestrado de Promoção de Saúde e Prevenção da Violência da Faculdade de Medicina da UFMG; Moisés Barbosa Ferreira Costa, da Coordenação do Fórum Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra de Crianças e Adolescentes do Estado de Minas Gerais – Fevcamg; Patrick Costa de Oliveira, representante da Rede de Adolescentes, Jovens e Educadores do Fórum Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Estado de Minas Gerais – RAD – Fevcamg; Pedro Patrus, vereador e coordenador da Frente Parlamentar de Direitos da Criança e do Adolescente na Câmara Municipal de Belo Horizonte. Na condição de autora do requerimento que deu origem aos debates, a presidenta tece suas considerações iniciais.



Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2016.

Marília Campos, presidente – Cristiano Silveira.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 7/7/2016

Às 14h14min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos e os deputados Doutor Jean Freire e Bosco (substituindo o deputado Emidinho Madeira, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Marília Campos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a violência sexual contra a mulher. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.732/2016, da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada audiência pública para debater a saúde nutricional da população, da prevenção ao tratamento, conforme solicitado pelo presidente do Conselho Regional de Nutricionistas – 9ª Região Minas Gerais;

nº 6.733/2016, da deputada Marília Campos e dos deputados Fred Costa e Wander Borges, em que requerem seja realizada visita ao gabinete do promotor de justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – CAO-Saúde – Gilmar de Assis, para debater a situação do Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Danúbia Helena Soares Quadros, delegada de polícia e titular da Divisão Especializada de Atendimento da Mulher, do Idoso e do Portador de Deficiência, representando a Sra. Andrea Claudia Vacchiano, chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Isabel Cristina de Lima Lisboa, superintendente do Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres, representando a Sra. Larissa Amorim Borges, subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres da Secretaria de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania; Renata Salazar Botelho Guarani, defensora pública e coordenadora da Defensoria Especializada de Defesa da Mulher Vítima de Violência, representando o Sr. Wagner Geraldo Ramalho Lima, defensor público-geral em exercício do Estado de Minas Gerais; Ermelinda Ireño, coordenadora da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher; Maria de Lourdes dos Santos Borges, coordenadora de Políticas para Mulheres da Prefeitura Municipal de Nova Lima; Júlia Mendes Silveira Reis, organizadora da Mobilização contra a Cultura do Estupro; Letícia Gonçalves, doutoranda em Bioética e Saúde Coletiva – Fiocruz – UFRJ; Áurea Carolina de Freitas e Silva, integrante do Fórum das Juventudes da Grande Belo Horizonte; e Juliana Souza Paradela, representante da Casa de Referência da Mulher Tina Martins. Na condição de autora do requerimento que deu origem aos debates, a presidenta tece suas considerações iniciais. Em seguida, passa a palavra para a deputada e o deputado presentes e aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2016.

Doutor Jean Freire, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.549/2016

Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Wander Borges, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Centro de Apoio Comunitário Mineiro – Ceacom –, com sede no Município de Santa Luzia.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.549/2016 pretende declarar de utilidade pública o Centro de Apoio Comunitário Mineiro – Ceacom –, com sede no Município de Santa Luzia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a promoção da assistência social e o desenvolvimento comunitário.

Com esse propósito, a instituição realiza campanhas comunitárias visando ao atendimento de pessoas carentes; cria oficinas de aprendizagem que oferecem possibilidades de trabalho aos jovens da comunidade, incluindo formação de autoescola comunitária para aqueles que não têm condições de arcar com os custos em estabelecimento particular; e firma convênios com empresas privadas visando à possibilidade de criação de vagas de trabalho a serem ocupadas por pessoas da comunidade.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida entidade no Município de Santa Luzia, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.549/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 18 de julho de 2016.

Gustavo Corrêa, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.555/2016

Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Monte Azul e Adjacências – Ascomonteazul –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.



Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.555/2016 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Monte Azul e Adjacências – Ascomonteazul –, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a promoção da assistência social.

Com esse propósito, a instituição congrega os habitantes do Bairro Monte Azul e adjacências em torno de seus problemas, buscando soluções e promovendo o desenvolvimento comunitário; fomenta a cultura; atua na defesa e na conservação do patrimônio histórico e artístico; estimula a educação de forma gratuita; promove a saúde; atua na defesa, na preservação e na conservação do meio ambiente; e presta serviços de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, bem como a promoção de sua integração à vida comunitária.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida associação no Município de Belo Horizonte, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.555/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 18 de julho de 2016.

Gustavo Corrêa, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.064/2015

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Relatório

Resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.665/2012, o projeto de lei em análise, de autoria do deputado Sargento Rodrigues, dispõe sobre os direitos e deveres dos pais e responsáveis no que se refere à participação na vida escolar das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. A primeira delas se manifestou pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos dos art. 188 combinado com o art. 102, VI, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição se fundamenta na percepção da importância da integração dos pais dos alunos à vivência escolar para o sucesso no percurso de formação educacional. Para que essa integração tenha êxito, é necessário qualificar a participação dos pais e aprimorar o acesso às informações relativas à escola, já que adentrar o universo escolar, conhecendo sua estrutura, forma de atuação e funcionamento possibilita compreender e colaborar de forma mais efetiva para a melhoria do aprendizado das crianças e dos adolescentes, estabelecendo uma proveitosa parceria com as equipes pedagógicas.

É oportuno registrar aqui que os resultados obtidos na pesquisa *Atitudes pela Educação*, realizada pela organização não governamental Movimento Todos pela Educação em parceria com diversas entidades em 2014 em todos os estados brasileiros, respaldam as razões que levaram o autor a apresentar a proposição. O objetivo da pesquisa foi dimensionar e mapear ações e comportamentos dos pais e responsáveis em relação à vida escolar de crianças e jovens entre 4 e 17 anos e também caracterizar os seus diferentes perfis. Constatou-se que:

- 86% dos alunos integrantes das famílias pesquisadas frequentam a escola pública;
- 67% dos pais ou responsáveis por alunos trabalham;



- 26% dos pais ou responsáveis por alunos participam de algumas reuniões escolares e 19% não participam de nenhuma;
- 66% dos pais ou responsáveis que não participam das reuniões escolares alegam falta de tempo para justificar sua ausência;
- 39% dos pais ou responsáveis comparecem às vezes a eventos escolares, 18% nunca comparecem e mais de 50% alegam falta de tempo para justificar sua ausência.

Com base nos percentuais mencionados, pode-se inferir que, muitas vezes, em razão das atribuições da vida cotidiana, os pais não conseguem ser proativos na escola, como seria desejável. Deve-se, portanto, buscar formas de facilitar a integração dos pais que trabalham à escola e, ao mesmo tempo, estabelecer, em dadas condições, obrigações efetivas de participação. É notório que o afastamento da escola e o desconhecimento de sua realidade reduzem as possibilidades de os pais contribuírem para solucionar problemas enfrentados pelos estudantes ou para melhorar seu desempenho escolar.

O percentual dos alunos integrantes das famílias pesquisadas que frequentam a escola pública é semelhante ao dos estudantes matriculados na escola pública no Brasil, que é de 82,7%, segundo do Censo da Educação Básica 2015. O peso da escola pública na formação básica das crianças e jovens brasileiros valida, portanto, o direcionamento dado pela proposição à rede pública.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, reafirmou a legitimidade da matéria quanto aos aspectos jurídicos, inclusive quanto à iniciativa legislativa, ressaltando que o objeto da proposição é tratado sob o prisma da afirmação de direitos subjetivos dos cidadãos, no caso, dos pais e responsáveis por alunos da rede de ensino do Estado. Também enfatizou que a divulgação de informações pelos estabelecimentos de ensino se respalda nos princípios da publicidade e da transparência da administração pública, tratadas na Constituição da República e na Lei nº 12.527, de 18/11/2011, designada Lei de Acesso à Informação.

Antecipando o juízo relativo ao mérito, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou argumentos no parecer e elaborou substitutivo à matéria para promover ajustes diversos e aprimorar seu alcance e efetividade, os quais endossamos neste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.064/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2016.

Paulo Lamac, presidente e relator – Celise Laviola – Sargento Rodrigues.



COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O presidente despachou, em 18/7/2016, a seguinte comunicação:

Do deputado Hely Tarquínio em que notifica o falecimento do Sr. Fausto José Luciano, ocorrido em 15/7/2016, em Patos de Minas. (– Ciente. Oficie-se.)



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 18/7/2016, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando José Antônio Mota Silveira Magalhães, padrão VL-35, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tiago Ulisses;

exonerando Vanderlei Oliveira de Timoteo, padrão VL-30, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Douglas Melo.

nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c artigo 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012, 20.693, de 22/5/2013, 21.236, de 19/5/2014, 21.697, de 25/5/2015, e 22.086, de 2/5/2016, da Lei complementar nº 64, de 25/3/2002, dos artigos 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 12/7/2016, a servidora Maria Cristina Lopes Torres dos Santos, CPF nº 537.494.996/91, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, padrão VL-49, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

DESPESAS COM PUBLICIDADE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2016

Art. 7º da Lei nº 13.768, de 1º/12/2000

Art. 17, parágrafo único, da Constituição Estadual

(Em reais)

AGÊNCIA	ABRIL	MAIO	JUNHO	TRIMESTRE
Consórcio Faz e Branez Total	1.219.523,83	289.695,57	74.775,58	1.583.994,98
TOTAIS	1.219.523,83	289.695,57	74.775,58	1.583.994,98

Objeto: Veiculação de anúncios e publicações de matérias institucionais de divulgação do processo de elaboração legislativa e de acompanhamento de políticas públicas.

AGÊNCIA	EMPENHADO NO TRIMESTRE	LIQUIDADO NO TRIMESTRE	PAGO NO TRIMESTRE
Consórcio Faz e Branez Total	1.583.994,98	1.583.994,98	1.583.994,98
TOTAL GERAL NO 2º TRIMESTRE/2016	1.583.994,98	1.583.994,98	1.583.994,98

Nota: não houve movimentação de restos a pagar relativa a despesas com publicidade.

Deputado Adalclever Ribeiro Lopes, Presidente; Deputado Ulysses Gomes de Oliveira Neto, 1º-Secretário.



DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
(Constituição Estadual, art. 73 § 3º, incluído pela EC nº 61 de 23/12/2003)
Unidade Orçamentária: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2º TRIMESTRE DE 2016

(Em reais)

Cargo/Função	ABRIL	Qtde	MAIO	Qtde	JUNHO	Qtde	Total Trimestre	Qtde Média
Membros do Poder	2.101.746,75	83	2.097.449,54	83	2.033.376,67	81	6.232.572,96	82
Efetivos	20.245.532,58	1.104	26.870.344,91	1.106	22.191.753,29	1.096	69.307.630,78	1.102
Cargo de Recrutamento Amplo	19.349.172,74	2.701	22.478.020,21	2.687	20.729.817,86	2.647	62.557.010,81	2.678
Inativos	23.128.205,79	1.117	25.720.740,41	1.115	24.462.813,50	1.120	73.311.759,70	1.117
Pensionistas	173.763,76	14	209.315,34	14	180.194,89	13	563.273,99	14
Policiais Cíveis e Militares	46.305,50	14	46.305,50	14	47.315,46	14	139.926,46	14
SUBTOTAL	65.044.727,12	5.033	77.422.175,91	5.019	69.645.271,67	4.971	212.112.174,70	5.008
Patronal	7.084.689,83		9.036.036,65		8.539.557,95		24.660.284,43	
TOTAL	72.129.416,95		86.458.212,56		78.184.829,62		236.772.459,13	

Deputado Adalclever Ribeiro Lopes - Presidente; Cristiano Felix dos Santos Silva - Diretor-Geral; Theophilo Moreira Pinto Neto - Diretor de Recursos Humanos; Antoninho Rodrigues Goulart - Diretor de Finanças

**ERRATA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 16/7/2016, nas págs. 149 e 150, exclua-se o seguinte:

“Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012, 20.693, de 22/5/2013, 21.236, de 19/5/2014, 21.697, de 25/5/2015, e 22.086, de 2/5/2016, da Lei complementar nº 64, de 25/3/2002, dos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 12/7/2016, a servidora Maria Cristina Lopes Torres dos Santos, CPF nº 537.494.996/91, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, padrão VL-49, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.”.